



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 1998 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.159

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 04
EXTRATO DE ADITIVO	PÁG. 05
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS E AOS CONTRATOS	PÁG. 05
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO Nº 1.547, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar** EDINALDO VIEIRA DE LIMA (matrícula 361909-1) do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e **nomear** MINERVINO GONÇALVES LEITE para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 03 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.548, DE 06 DE
AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar** SIMONE RAMOS PINTO (matrícula 224944-2) do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e **nomear** CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 13 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.549, DE 06 DE
AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido**, WILMA ARRUDA DE MENDONÇA do cargo, em comissão, de Coordenador - 1, Símbolo CC - 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.550, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.286.570-8/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA NELMA DOS REIS MORAIS (matrícula 108987)**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.551, DE 06 DE
AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista

do contido no Processo nº 1.220.126-5/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANA MARIA DA SILVA CURADO LINS (matrícula 331465)**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 09 de março de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.552, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.265.399-9/98, e nos termos da Lei nº 7.743/97, que instituiu o Programa de Demissão voluntária, regulamentada pelo Decreto nº 194/98, **RESOL-**

VE exonerar, a pedido, ALVES BATISTA LIMA (matrícula nº 106402), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 04 de julho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.553, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.199.586-1/98, e nos termos da Lei nº 7.743/97, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária, regulamentada pelo Decreto nº 194/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b.3 - Avulso | 0,50 |
| b.4 - Publicação | 1,50 |

ALBERTO DOS REIS (Matrícula nº 209422-1) do cargo de Fiscal de Posturas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 01 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITÓ DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.554, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "d", combinado com o artigo 208, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão "D", **TEREZA MARIA DA SILVA** (matrícula 103217), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30), e compostos

das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 72,72** (setenta e dois reais e setenta e dois centavos), **Quinquênios (04): R\$ 29,09** (vinte e nove reais e nove centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 20,36** (vinte reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.235.556-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.555, DE 06
DE AGOSTO DE 1998.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, menor púbere, filho da ex-servidora Sebastiana Maria de Oliveira (matrícula 62545-1), até que atinja a maioridade ou que venha exercer atividade remunerada.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 36,00** (trinta e seis reais) nos termos do Processo nº 1249589-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.562, DE 11
DE AGOSTO DE 1998.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92, e nº 031/94, bem como o contido no processo nº 1.269.970-1, de interesse de **IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 12/14, da quadra C-3, situado à Rua 04, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 14,

com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12 ÁREA 518,00m²

Frente para a Rua 04 14,00m
Fundo dividindo com o lote 39 14,00m
Lado direito dividindo com o lote 37 37,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 14 37,00m

LOTE 16-A ÁREA 518,00m²

Frente para a Rua 04 14,00m
Fundo dividindo com os lotes 39 e 40 14,00m
Lado direito dividindo com o lote 12 37,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 14 37,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.267.862-2/98 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 269/98 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos ter-

mos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para pagamento de **TV SERRA DOURADA - RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de junho a dezembro de 1998.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavrar o instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação para empenhar.

Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.272.584-1/98, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita celebração de convênio.

DESPACHO Nº 270/98 - À vista

do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Diretoria Geral de Polícia Civil, durante o período de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.183.992-4/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita renovação de convênio.

DESPACHO Nº 271/98 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, com base no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto na Lei Municipal nº 7.294, de 19 de abril de 1994, autorizar a renovação de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1.998, de acordo com as diretrizes

fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os devidos fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

02 - OBJETO: Prorrogação de prazo - 12 (doze) dias, a partir do término do Contrato Original, para a construção dos serviços de Ampliação, Reforma e Remanejamento nas Escolas Municipais José Carlos Pimenta e Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital - Processo nº 1.275.572-4/98, Carta Convite nº 060/98, Resolução nº 03488/98 de 25.05.98 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

03 - PROCESSO: 1.275.572-4/98

04 - DATA: 29.07.98.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS I AOS CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 066/97

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma RETÍFICA DE MUNDIAL DE MOTORES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 01.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.268.043-1, de 22.06.98.

OBJETO: Alteração no item 5.1., da Cláusula Quarta, prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 067/97

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MARTINS & MESQUITA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 01.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.262.649-5, de 09.06.98.

OBJETO: Alteração no item 5.1., da Cláusula Quarta, prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 068/97

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma RETÍFICA ALVORADA DE MOTORES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 01.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.265.150-3, de 17.06.98.

OBJETO: Alteração no item 5.1., da Cláusula Quarta, prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 078/97

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EMOENGE - EMPRESA DE OBRAS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 21.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.276.969-5, de 09.07.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 079/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma MCR - LOCAÇÕES E
TERRAPLENAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
16.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.267.765-
1, de 22.06.98.

OBJETO: Acréscimo de serviços
aproximadamente de R\$ 42.768,00 e
Prorrogação do prazo contratual por
mais 12 (doze) meses.

VALOR: Estima-se em R\$
85.536,00.

PRAZO: 12 meses.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 080/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma MCR - LOCAÇÕES E
TERRAPLENAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
23.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.267.759-
6, de 22.06.98.

OBJETO: Acréscimo ao objeto

contratual do prazo de mais 12 (doze)
meses para a prestação de serviços
de veículos, máquinas e equipamen-
tos, para os serviços de
terraplenagem, pavimentação
asfáltica e outros.

VALOR ACRESCIDO: R\$
695.476,80.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 081/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma CONSTRUTORA ALMEIDA NE-
VES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
21.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.279.416-
9, de 15.07.98.

OBJETO: Acréscimo da letra "n",
no item 3.1., da Cláusula Segunda, do
Contrato 081/97, e prorrogação do pra-
zo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 082/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-

ma EBM LOCAÇÃO E TRANSPOR-
TES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
17.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.269.034-
7, de 24.06.98.

OBJETO: Acréscimo da letra "n"
, no item 3.1., da Cláusula Segunda,,
do Contrato 082/97, e prorrogação do
prazo contratual por mais 12 meses.

VALOR ACRESCIDO: R\$
235.008,00.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 083/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma ELMO ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
17.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.269.034-
7, de 24.06.98.

OBJETO: Acréscimo da letra "n",
no item 3.1., da Cláusula Segunda, do
Contrato 083/97, e prorrogação do pra-
zo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 084/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma OLIVEIRA MELO ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
17.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.269.034-
7, de 24.06.98.

OBJETO: Acréscimo da letra "n",
no item 3.1., da Cláusula Segunda, do
Contrato 084/97, e prorrogação do pra-
zo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

zo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 087/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma GC - LOCAÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
14.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.273.132-
9, de 01.07.98.

OBJETO: Acréscimo de serviços
e Prorrogação do prazo contratual por
mais 12 (doze) meses.

VALOR: Estima-se em R\$
272.592,00.

PRAZO: 12 meses.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 085/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma LCC TRANSPORTADORA E
CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
17.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.269.034-
7, de 24.06.98.

OBJETO: Acréscimo da letra "n",
no item 3.1., da Cláusula Segunda, do
Contrato 085/97, e prorrogação do pra-

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 088/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma FUAD RASSI - ENGENHARIA,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
17.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.269.034-
7, de 24.06.98.

OBJETO: Acréscimo da letra "n",
no item 3.1., da Cláusula Segunda, do
Contrato 088/97, e prorrogação do pra-
zo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 095/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma BCV - CONSULTORIA E PRO-
JETOS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
01.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.268.843-
1, de 24.06.98.

OBJETO: Prorrogação de prazo
por mais 90 (noventa) dias, e acrésci-
mo correspondente a 25% do valor
inicial.

VALOR: Estima-se em R\$
26.400,00.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 096/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma ROK - MÁQUINAS ELETRÔNI-
CAS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
01.07.98.

FUNDAMENTO: Este Termo
Aditivo ao Contrato 096/97, decorre do
que consta no Processo 1.266.595-4,
de 19.06.98.

OBJETO: Acréscimo ao prazo
contratual por mais 12 meses.

VALOR: Estima-se em R\$
4.320,00.

PRAZO: 12 meses.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 004/98**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma ITA - LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
13.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.274.012-
3, de 02.07.98.

OBJETO: Acréscimo de serviços

e Prorrogação do prazo contratual por
mais 04 (quatro) meses.

VALOR: Estima-se em R\$
69.760,00.

PRAZO: 04 meses.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 011/98**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma BR CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
02.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.263.867-
1, de 15.06.98.

OBJETO: Acréscimo de R\$
27.106,63.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 020/98**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a fir-
ma COMOL - CONSTRUTORA
MOREIRA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
31.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.276.215-
1, de 08.07.98.

OBJETO: Acréscimo ao objeto
contratual da prestação de serviços
de, aproximadamente, 5,49% do va-
lor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$
1.952,64.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO
DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/
98**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
- BEG.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
02.07.98.

FUNDAMENTO: Decorre de so-
licitação da diretoria Administrativa
através de CI, de 29.05.98, constante
do Processo 1.257.525-4.

OBJETO: Prestação de serviços
referente ao pagamento da folha dos
funcionários.

VALOR: Estima-se em R\$
7.920,00

PRAZO: 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado